

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o pagamento de anuidade da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A importância de ter o IFSertãoPE como um dos associados da ANPROTEC consiste em acesso a informações, treinamentos, cursos, eventos, publicações e projetos que propiciam conhecimento e melhoria de desempenho de suas incubadoras, parques e projetos de apoio ao empreendedorismo inovador no Brasil e no mundo. Entre os benefícios concedidos às instituições associadas, destacam-se:
 - Participação, com condições especiais, de cursos presenciais e à distância sobre as melhores práticas de gestão de incubadoras e parques;
 - Participação em missões nacionais e internacionais de intercâmbio de experiências e prospecção de negócios e projetos;
 - Acesso a informações referentes a programas de financiamento e fomento promovidos por entidades parceiras da ANPROTEC;
 - Divulgação de suas ações e resultados por meio dos canais de comunicação da ANPROTEC com seus públicos de interesse, como o informativo eletrônico (Info-e), a Assessoria de Imprensa, o site da ANPROTEC e a revista Locus;
 - Representatividade em instituições nacionais de apoio, por meio de participação da ANPROTEC em conselhos deliberativos e fóruns de debate sobre políticas públicas junto aos poderes Executivo e Legislativo;
 - Oportunidade de contribuir com sugestões para a formulação de marcos regulatórios impactantes ao setor, por meio da atuação direta da ANPROTEC;
 - Apoio institucional da ANPROTEC a eventos e ações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- 2.2 Salientamos a importância da regularidade do IF Sertão-PE junto a ANPROTEC, pois a mesma está diretamente relacionada às incubadoras de empresas e à inovação. Desse modo, a Incubadora do Semiárido (ISA) pode continuar o processo de fortalecimento das ações de empreendedorismo de base tecnológica e social dentro deste Instituto.
- 2.3 Além disso, a ANPROTEC fornece subsídios para a implantação do modelo CERNE, que tem como intuito a promoção da melhoria nos resultados das incubadoras, em direção à melhoria contínua, ampliando sua capacidade em gerar empreendimentos de sucesso.
- 2.4 Dessa forma, entende-se que a participação deste Instituto como associado na ANPROTEC tem pertinência com as atividades e objetivos institucionais no que concerne à pesquisa, extensão e inovação e, portanto, o pagamento da anuidade.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

Item	Descrição do serviço	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Pagamento de anuidade - ANPROTEC	01	R\$ 2.715,00	R\$ 2.715,00
	TOTAL			R\$ 2.715,00

3.1 CÁLCULO PARA QUANTITATIVO

Valor pago à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores, necessitando este pagamento ser realizado uma única vez ao ano.

4. DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

4.1. Os serviços serão fornecidos em estrita obediência às especificações e previsão de quantidade descritas no item 3.

5. DOS CUSTOS

5.1. O valor estimado da prestação de serviços é de **R\$ 2.715,00** (Dois mil setecentos e quinze reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,

seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1 Será realizada contratação direta através de INEXIGIBILIDADE de licitação em

conformidade com o art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado anualmente pelo requerente, prazo estabelecido pelo

INPI com a finalidade de garantia de proteção intelectual.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial da União, nos

termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo

discriminada:

GESTÃO: 26430

UG: 158149

Fonte: 8100000000

PTRES: 171083

Natureza de Despesa: 339000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL É TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO REITORIA

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nos itens deste Termo de Referência serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

		1 2021
Petrolina,	de	de 2021

Sarah Tarsila Vasconcelos Santos

Coordenadora de Inovação do Sertão-PE Portaria nº 592, de 16 de Setembro de 2020.

APROVO:

O presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar o pagamento de taxas de propriedade intelectual, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para contratação direta por inexigibilidade de forma clara e concisa.

Maria Leopoldina Veras Camelo

Reitora Decreto de 12 de abril de 2016 IF Sertão-PE